



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.477, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **DIONÍSIO COSTA ALVES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.545, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

04.000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001	Diretoria		
04.001.04.122.0004.2.004	Departamento Administrativo		
3.3.90.39.00.00.00	1000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 50.000,00
16.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.001	Fundo Municipal de Cultura		
16.001.13.392.0024.2.046	Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	1000 Material de Consumo.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.545, de 14 de dezembro de 2022:

02.000	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00.00	1000 Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 10.000,00
09.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
09.003	Serviços Rodoviários Municipal		
09.003.26.782.0038.1.007	Construção de Pontes, Bueiros, Passadouros e Outra Obras Assemelhadas		
4.4.90.51.00.00.00	1000 Obras e Instalações.....		R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023).


DIONÍSIO COSTA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal *Tribuna do Norte*

nº *9478* de *21* / *03*, *23* A(s)

B10